



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## PORTARIA 1/2025

Define valores dos honorários periciais nos JEFs/GO - Central de Perícias.

O **JUIZ FEDERAL VICE-COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE GOIÁS, no exercício da Coordenação, EMILSON DA SILVA NERY**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000571-67.2025.4.01.8006,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CJF Nº 937/2025](#), de 22/01/2025, que alterou a Resolução Nº CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014;

**CONSIDERANDO** o grau de especialização dos peritos e a complexidade do ato pericial;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste no valor dos honorários periciais nesta Seccional ocorreu em 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** ESTABELECEER os honorários dos auxiliares peritos médicos e assistentes sociais, de acordo com o artigo 28 e Tabela V da Resolução 305/CJF, de 07/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta CJF/MPO nº 2, de 16/12/2024, majorando os valores conforme a especialidade do perito, nos termos das tabelas abaixo:

### TABELA I

#### HONORÁRIOS DOS PERITOS MÉDICOS

ESPECIALIDADE	HONORÁRIOS
Perícias médicas - todas as especialidades, incluindo perícias DPVAT.	R\$ 350,00
Medicamentos.	R\$ 500,00

### TABELA II

#### HONORÁRIOS DOS PERITOS SOCIAIS

Assistente Social	R\$ 350,00
-------------------	------------

**Artigo 2º.** Aplicam-se os novos valores de honorários às perícias realizadas a partir da data de publicação desta Portaria.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**EMILSON DA SILVA NERY**

Juiz Federal Vice - Coordenador dos JEFs/GO



Documento assinado eletronicamente por **Emilson da Silva Nery, Chefe de Gabinete Executivo em exercício**, em 11/02/2025, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22116828** e o código CRC **AF7800E5**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0000571-67.2025.4.01.8006

22116828v13